

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023-SAAE

Ref. ao Processo P419623/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2023 - SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A SRA. MARIA VERÔNICA ALBUQUERQUE FEIJÃO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Sra. **MARIA VERÔNICA ALBUQUERQUE FEIJÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 201****378-0 e CPF nº 948.***.***-00, residente e domiciliada na cidade de Santa Quitéria, no estado do Ceará, Fone: (88) 99485-8051, doravante denominada **CONTRATADA/LOCADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P419623/2025, parte integrante do Processo P220935/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº DP23014/SAAE, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do contrato nº 089/2023 – SAAE, que tem como finalidade a Locação de um imóvel situado na Fazenda Santa Úrsula, s/nº, Zona Rural, Santa Quitéria – CE, para abrigo e funcionamento do sistema elétrico da Estação de Tratamento de Água, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de dezembro de 2025 e terminando em 04 de dezembro de 2026;

2.2. O Contrato nº 089/2023-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto,

e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 2.770,92 (Dois mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA SANTA ÚRSULA, S/Nº, ZONA RURAL, SANTA QUITÉRIA – CE, PARA ABRIGO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	Mês	12	R\$ 230,91	R\$ 2.770,92

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0500.2465.33.9036.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no Contrato nº 089/2023-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como nos demais termos do Processo P220935/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº DP23014/SAAE.

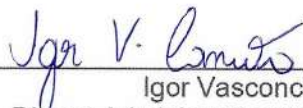
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

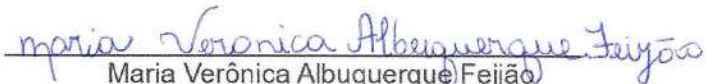
7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, 24 de novembro de 2025.



Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

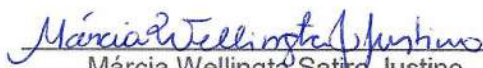


Maria Verônica Albuquerque Feijão
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Visto:



Márcia Wellington Satiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE de Sobral
OAB-CE 19.789